

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA

Dezembro – 2020

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS.....	4
3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS	5
3.1 NORMAS GERAIS	5
3.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	5
4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO	6
4.1. Aposentadoria	6
4.2. Pensão por Morte	10
5. RESULTADO ATUARIAL	11
5.1 BALANÇO ATUARIAL.....	11
5.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	13
5.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE	13
5.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	14
<i>Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos</i>	<i>14</i>
<i>Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.....</i>	<i>14</i>
<i>Provisões Matemáticas Totais</i>	<i>14</i>
5.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	15
<i>Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos</i>	<i>15</i>
<i>Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder</i>	<i>15</i>
5.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	15
5.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	16
6. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	17
6.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	17
6.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	17
6.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	17
6.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	18
6.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	18
7. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	19
7.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	19
7.2 CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	19
8. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	22
8.1 LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	22
8.2 ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	22
8.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	22
9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	23
10. CONSIDERAÇÕES GERAIS	24

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de déficit atuarial estabelecidos pela Portaria MF nº 464, de 19/11/2018 e tem por objetivo calcular o impacto nas projeções do plano de benefícios, caso o Município opte pelos parâmetros estabelecidos na Reforma da Previdência dos Servidores Públicos da União e determinar:

- a)** o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador e
- b)** o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Incapacidade Permanente
- Aposentadoria Compulsória
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição
- Aposentadoria Especial (professor, exposto a agentes nocivos e portador de deficiência)
- Pensão por Morte

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1 Normas gerais

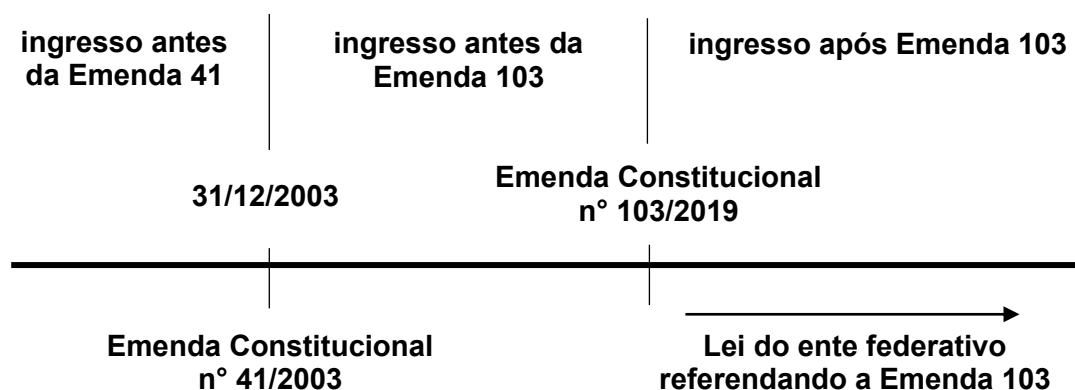
- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008
- Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013
- Portaria MF nº 464, de 19/11/2018, e instruções normativas dela decorrentes
- Portaria ME nº 1.348, de 03/12/2019
- Portaria ME nº 12.223, de 14/05/2020
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 14.816, de 19/06/2020
- Portaria ME nº 18.084, de 29/07/2020
- Portaria ME nº 19.451, de 18/08/2020
- Portaria ME nº 21.233, de 23/09/2020
- Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007
- Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009

3.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 3.120, de 01/12/2010
- Lei nº 3.124, de 15/12/2010
- Lei nº 3.505, de 31/07/2018
- Lei nº 3.540, de 29/04/2019
- Lei nº 3.583, de 22/04/2020
- Lei nº 3.631, de 06/04/2021

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:



Obs.: nas referências a ingresso no serviço público com marco na vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, considere-se tal validade para os servidores da União, aplicando-se a particularização da efetividade à data estabelecida na lei do ente federativo.

4.1. Aposentadoria

a. Servidor com ingresso antes de 31/12/2003 (EC 41/2003)

	regra geral		professor
	Mulher	55 anos de idade 30 anos de contribuição	50 anos de idade 25 anos de contribuição
Homem	60 anos de idade 35 anos de contribuição	55 anos de idade 30 anos de contribuição	
ambos	20 anos de serviço público 10 anos de carreira 5 anos no cargo efetivo	20 anos de serviço público 10 anos de carreira 5 anos no cargo efetivo	

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

b. Servidor com ingresso antes da Emenda nº 103 (13/11/2019)

b.1 Alternativa com pontuação

regra geral		professor
Mulher	56 anos de idade	51 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	61 anos de idade	56 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	15 anos de serviço público	15 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

➤ **Idade mínima a partir de 2022**

Mulher	57 anos	52 anos
Homem	62 anos	57 anos

➤ **Pontuação:** somatório de idade e tempo de contribuição

	regra geral		professor	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem
2019	86	96	81	91
2020	87	97	82	92
2021	88	98	83	93
2022	89	99	84	94
2023	90	100	85	95
2024	91	101	86	96
2025	92	102	87	97
2026	93	103	88	98
2027	94	104	89	99
2028	95	105	90	100
2029	96	105	91	100
2030	97	105	92	100
2031	98	105	92	100
2032	99	105	92	100
2033	100	105	92	100

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

b.2 Alternativa com tempo adicional

regra geral		professor
Mulher	57 anos de idade	52 anos de idade
	30 anos de contribuição	25 anos de contribuição
Homem	60 anos de idade	55 anos de idade
	35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
ambos	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	período adicional de 100% do tempo que faltava entre a entrada em vigor da legislação do ente federativo referendando a EC 103/2019 e o cumprimento do tempo de contribuição: geral 30 anos - Mulher, 35 - Homem; professor 25 - Mulher, 30 - Homem	

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

b.3 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	20 anos de serviço público	
	5 anos no cargo efetivo	
	idade + tempo de contribuição	tempo de efetiva exposição
	66 pontos	15 anos
	76 pontos	20 anos
	86 pontos	25 anos

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c. Servidor com ingresso posterior à Emenda nº 103 (13/11/2019)

c.1 Servidor na regra geral

regra geral		professor
Mulher	62 anos de idade	57 anos de idade
Homem	65 anos de idade	60 anos de idade
ambos	25 anos de contribuição	25 anos de contribuição
	10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo	5 anos no cargo efetivo

c.2 Exposto a agentes nocivos

Mulher ou Homem	60 anos de idade
	25 anos de efetiva exposição e contribuição
	10 anos de serviço público
	5 anos no cargo efetivo

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c.4 Aposentadoria por Incapacidade

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

c.5 Pessoa com deficiência

c.5.1 Alternativa pelo grau de deficiência

	Mulher	Homem	grau
Tempo de contribuição	20 anos	25 anos	grave
	24 anos	29 anos	moderada
	28 anos	33 anos	leve
Tempo de serviço público	10 anos		
Tempo no cargo efetivo	5 anos		

c.5.2 Alternativa por idade

Idade	Mulher	Homem
	55 anos	60 anos
	15 anos	15 anos
	15 anos	15 anos
Tempo de serviço público		
10 anos		
Tempo no cargo efetivo		
5 anos		

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

d. Aposentadoria compulsória

Mulher ou Homem	75 anos de idade
-----------------	------------------

- Valor e forma de reajuste do benefício conforme especificado na legislação do ente federativo.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

4.2. Pensão por Morte

O valor da pensão será equivalente a uma cota familiar de 50% do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, ou daquela que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100%.

5. RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial é a dimensão básica da situação do plano de benefícios, obtida pelo confronto dos recursos disponíveis com os compromissos assumidos.

Os recursos são representados pelo Patrimônio (Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios) e pelas receitas provenientes da injeção de valores destinados pelo ente federativo a título de Cobertura de Insuficiência Financeira.

Os compromissos são demonstrados pelo Passivo Atuarial, grandeza também denominada Provisão Matemática, representada pelo valor atual daqueles compromissos do RPPS com os servidores ativos, aposentados e pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

5.1 Balanço Atuarial

Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	33,50%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	9,50%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	24,00%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	91.913.526,42
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	21.384.049,11
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	70.529.477,31
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	291.325.488,84
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	168.014.314,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	168.160.223,14
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	145.908,18
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	123.311.173,88
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	166.619.472,27
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	25.209.308,02
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	18.098.990,37
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-14.995.752,50
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	0,00
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	14.995.752,50
RESULTADO ATUARIAL	-184.416.209,92
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-184.416.209,92
Deficit Equacionado	-251.045.071,10
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-251.045.071,10
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	66.628.861,18
Valor Atual das Remunerações Futuras	180.451.243,28

5.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	21.384.049,11	23,27%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	70.529.477,31	76,73%
TOTAL	91.913.526,42	100,00%

5.3 Plano de amortização vigente

O atual plano de amortização do deficit atuarial, vigente na Legislação Municipal, está definido conforme tabela a seguir:

Ano	Alíquotas
2021	50,00%
2022	55,00%
2023	60,00%
2024	65,00%
2025	70,00%
2026	75,00%
2027	80,00%
2028	85,00%
2029	90,00%
2030	95,00%
2031	101,80%
2032	101,80%
2033	101,80%
2034	101,80%
2035	101,80%
2036	101,80%
2037	101,80%
2038	101,80%
2039	101,80%
2040	101,80%
2041	101,80%
2042	101,80%

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 3.540/2019	251.045.071,10

5.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	145.786.250,05	145.908,18	145.640.341,87
Pensões	22.373.973,09	-	22.373.973,09
SUBTOTAL	168.160.223,14	145.908,18	168.014.314,96

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	166.619.472,27	43.308.298,39	123.311.173,88
SUBTOTAL	166.619.472,27	43.308.298,39	123.311.173,88

Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	168.160.223,14	145.908,18	168.014.314,96
a Conceder	166.619.472,27	43.308.298,39	123.311.173,88
TOTAL	334.779.695,41	43.454.206,57	291.325.488,84

5.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	-
Compensação a receber	-	-
Compensação a pagar	-	-

Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	14.995.752,50
Compensação a receber	14.995.752,50	
Compensação a pagar	-	-

5.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	91.913.526,42
Provisões Matemáticas	291.325.488,84
Compensação Previdenciária	14.995.752,50
RESULTADO ATUARIAL -	184.416.209,92

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-184.416.209,92
Deficit Equacionado:	-251.045.071,10
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-251.045.071,10
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	66.628.861,18

5.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras

180.451.243,28

6. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 4 e os resultados assim se apresentam:

6.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	1.658.511,57	21.560.650,41
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite	10.855,41	141.120,33
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite	-	-
TOTAL	1.669.366,98	21.701.770,74

6.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	21.560.650,41	17,50%	3.773.113,82
Taxa de Administração	21.560.650,41	2,00%	431.213,01
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	21.560.650,41	19,50%	4.204.326,83
Segurados Ativos	21.560.650,41	14,00%	3.018.491,06
Aposentados	141.120,33	14,00%	19.756,85
Pensionistas	-	14,00%	-
TOTAL		33,50%	7.242.574,73

6.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	4.833.897,82	22,42%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	560.576,91	2,60%
Pensão por Morte de ativo	RCC	1.056.471,87	4,90%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	183.265,53	0,85%
Pensão por Morte de inválido	CAP	6.468,20	0,03%
Alíquota Administrativa	-	431.213,01	2,00%
Alíquota TOTAL	-	7.071.893,33	32,80%

6.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	5.023.631,55	23,30%
Repartição de Capitais de Cobertura	1.617.048,78	7,50%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	431.213,01	2,00%
Alíquota TOTAL	7.071.893,33	32,80%

6.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	21.560.650,41	16,80%	3.622.189,27
Taxa de Administração	21.560.650,41	3,00%	646.819,51
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	21.560.650,41	19,80%	4.269.008,78
Segurados Ativos	21.560.650,41	14,00%	3.018.491,06
Aposentados	141.120,33	14,00%	19.756,85
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL		33,80%	7.307.256,68

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

7. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

7.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário é consequente de:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a alteração no perfil do grupo segurado, produzida pelo aumento na quantidade de servidores ativos.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Alteração na aplicação de tábuas de mortalidade, cuja renovação anual reflete o incremento na expectativa de vida dos participantes, gerando aumento da responsabilidade do plano de benefícios.

7.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	91.913.526,42
Provisões Matemáticas	291.325.488,84
Compensação Previdenciária	14.995.752,50
RESULTADO ATUARIAL -	184.416.209,92

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-184.416.209,92
Deficit Equacionado:	-251.045.071,10
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-251.045.071,10
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Resultado Superavitário	66.628.861,18

Constatado resultado atuarial superavitário, dispensa-se a obrigação de revisão do plano de amortização em curso; entretanto, a Instrução Normativa nº 07/2018 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme apresentado no cenário que segue.

Cenário com a utilização do Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado pela duração do passivo (DP)

Conforme IN nº 07/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na avaliação atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 14,3	Perfil Atuarial II	a = 1,75	c = 2
LDA =	27.105.934,20	Prazo Amortizar =	29 anos
deficit PMBC =	76.100.788,54		
deficit PMBaC =	81.209.487,18		
deficit total =	157.310.275,72		

Onde:

DP = duração do passivo, em anos.

Perfil Atuarial II: determinado pela IN nº 07/2018 como perfil atuarial estabelecido pelo enquadramento do RPPS em função de seu porte, perfil de risco e práticas de gestão.

a e c: constantes definidas pela IN nº 07/2018 em função do perfil atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais** pelo prazo de **29 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2021	157.310.275,72	50,30%	10.845.254,11	2.366.230,25	8.479.023,86	154.944.045,47
2022	154.944.045,47	50,30%	10.845.254,11	2.493.770,06	8.351.484,05	152.450.275,42
2023	152.450.275,42	50,30%	10.845.254,11	2.628.184,26	8.217.069,85	149.822.091,16
2024	149.822.091,16	50,30%	10.845.254,11	2.769.843,39	8.075.410,71	147.052.247,76
2025	147.052.247,76	50,30%	10.845.254,11	2.919.137,95	7.926.116,15	144.133.109,81
2026	144.133.109,81	50,30%	10.845.254,11	3.076.479,49	7.768.774,62	141.056.630,32
2027	141.056.630,32	50,30%	10.845.254,11	3.242.301,73	7.602.952,37	137.814.328,59
2028	137.814.328,59	50,30%	10.845.254,11	3.417.061,80	7.428.192,31	134.397.266,80
2029	134.397.266,80	50,30%	10.845.254,11	3.601.241,43	7.244.012,68	130.796.025,37
2030	130.796.025,37	50,30%	10.845.254,11	3.795.348,34	7.049.905,77	127.000.677,03
2031	127.000.677,03	50,30%	10.845.254,11	3.999.917,61	6.845.336,49	123.000.759,42
2032	123.000.759,42	50,30%	10.845.254,11	4.215.513,17	6.629.740,93	118.785.246,24
2033	118.785.246,24	50,30%	10.845.254,11	4.442.729,33	6.402.524,77	114.342.516,91
2034	114.342.516,91	50,30%	10.845.254,11	4.682.192,45	6.163.061,66	109.660.324,46
2035	109.660.324,46	50,30%	10.845.254,11	4.934.562,62	5.910.691,49	104.725.761,84
2036	104.725.761,84	50,30%	10.845.254,11	5.200.535,54	5.644.718,56	99.525.226,30
2037	99.525.226,30	50,30%	10.845.254,11	5.480.844,41	5.364.409,70	94.044.381,89
2038	94.044.381,89	50,30%	10.845.254,11	5.776.261,92	5.068.992,18	88.268.119,97
2039	88.268.119,97	50,30%	10.845.254,11	6.087.602,44	4.757.651,67	82.180.517,53
2040	82.180.517,53	50,30%	10.845.254,11	6.415.724,21	4.429.529,89	75.764.793,32
2041	75.764.793,32	50,30%	10.845.254,11	6.761.531,75	4.083.722,36	69.003.261,57
2042	69.003.261,57	50,30%	10.845.254,11	7.125.978,31	3.719.275,80	61.877.283,26
2043	61.877.283,26	50,30%	10.845.254,11	7.510.068,54	3.335.185,57	54.367.214,72
2044	54.367.214,72	50,30%	10.845.254,11	7.914.861,23	2.930.392,87	46.452.353,49
2045	46.452.353,49	50,30%	10.845.254,11	8.341.472,25	2.503.781,85	38.110.881,24
2046	38.110.881,24	50,30%	10.845.254,11	8.791.077,61	2.054.176,50	29.319.803,63
2047	29.319.803,63	50,30%	10.845.254,11	9.264.916,69	1.580.337,42	20.054.886,94
2048	20.054.886,94	50,30%	10.845.254,11	9.764.295,70	1.080.958,41	10.290.591,24
2049	10.290.591,24	50,30%	10.845.254,11	10.290.591,24	554.662,87	0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

8. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria ME nº 19.451/2020 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Limites para a alíquota dedicada à cobertura das despesas administrativas, definidos em função do enquadramento do RPPS quanto ao porte e sua adesão e condição de validade da certificação do programa Pró-Gestão	Porte	sem Pró-Gestão	com Pró-Gestão
	ESPECIAL	até 2,0%	até 2,4%
	GRANDE	até 2,4%	até 2,88%
	MÉDIO	até 3,0%	até 3,6%
	PEQUENO	até 3,6%	até 4,32%

Implementada por intermédio de lei do ente federativo, tal alíquota será aplicável a partir do exercício subsequente ao da publicação da referida lei, agregada ao custo calculado para cobertura dos benefícios previdenciários (Contribuição Normal patronal). Tal implementação deverá ser efetivada até 31/12/2021.

8.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2020	375.850,73	9,1%
2019	344.347,73	2,1%
2018	291.634,84	
MÉDIA	337.277,77	

8.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

8.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

Recomendamos ajustar o plano de custeio, em função das possibilidades abertas pela Portaria nº 19.451/2020, que estabelece novas diretrizes para a determinação da Taxa de Administração, admitindo elevação ao equivalente a 3,0% da folha de servidores ativos.

9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI

Reiterando a recomendação de prática adequada de alíquotas de **Contribuição Normal** e consolidando os valores referidos, assim se resume a ser adotada para o custeio do plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	16,80%
Taxa de Administração	3,00%
Ente Federativo - Total	19,80%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	33,80%

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 29 de julho de 2021.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935